



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 031/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS EJA/EPT (PROEJA) DO IFFAR – CAMPUS SANTO ÂNGELO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Estética, de Nível Médio EJA/EPT (PROEJA) - (Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica), do IFFar – *Campus* Santo Ângelo, para ingresso no início do ano letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas remanescentes no Curso Técnico em Estética, EJA/EPT (PROEJA), do IFFar – *Campus* Santo Ângelo.

1.2. O Curso Técnico na modalidade de ensino EJA/EPT(PROEJA) é um curso na forma de ensino integrado, ou seja, o curso técnico articulado com o ensino médio.

1.3. Para concorrer a uma vaga no curso de modalidade de ensino EJA/EPT(PROEJA), o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos, conforme prevê a Lei nº9.394/1996.

1.4. Este processo seletivo se dará, exclusivamente, por chamada oral.

1.5. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer de 10 a 20 de março de 2023, entre horários das 8h às 22 horas na Secretaria Acadêmica do IFFar – *Campus* Santo Ângelo, para a entrega de documentos.

2.2. A inscrição do candidato neste processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada oral, nos dias e horários estabelecidos pelo subitem anterior.

2.3. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo I deste edital), sem necessidade de registro em cartório.

2.4. Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.

2.5. A realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:

- 2.5.1. Para o candidato ou representante legal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SANTO ÂNGELO

- a) Comparecer ao local nos dias e horários definidos.
- b) Assinar a lista de presença.
- c) Trazer a seguinte documentação:
 - Carteira de identidade.
 - CPF.
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou estudos equivalentes.

2.5.2. Para a comissão de seleção:

a) Organizar a lista de chamada oral, conforme a ordem de entrega dos documentos pelos candidatos.

b) Convocar os candidatos conforme a lista de chamada oral, para verificação da documentação.

2.6. O candidato que não comparecer no momento da chamada oral perderá o direito à vaga.

2.7. O candidato que não tiver a documentação completa e/ou não atender os requisitos apresentados pelo subitem 1.3, perderá o direito à vaga.

2.8. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.9. Caso o número de candidatos for menor que o número de vagas, automaticamente todos estarão classificados, e terão direito a vaga se estiverem com toda a documentação exigida por este edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O *Campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato pelo e-mail processoseletivo.san@iffarroupilha.edu.br ou pelo WhatsApp(55)3931-3932 ou 55-99971-1756.

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Santo Ângelo/RS, 10 de março de 2023.

TIAGO BENETTI
Diretor Geral Substituto
IFFar Campus Santo Ângelo
Portaria nº 1903/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SANTO ÂNGELO

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Eu(candidato/), _____, RG: _____, CPF: _____
_____, Nacionalidade _____,
estadocivil: _____, residente e domiciliado
e _____, nomeio e constituo como meu
rocurador(a) _____

—,

(nome completo do representante),

com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para participar do Processo Seletivo Complementar – EJA/EPT (PROEJA), desta Instituição.

Santo Ângelo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a)Candidato(a)